



Município de

Dois Vizinhos

ESTADO DO PARANÁ

519

Dispensa 030/2020

Revisão Orçular
Escavadora
Hidráulica

AC OK

Site

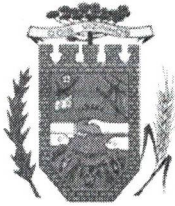
Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 258 / 2020

DATA 19/10/20



Prefeitura Municipal de
DOIS VIZINHOS



Dois Vizinhos, 21 de Setembro de 2020

Cl. Nº: 085/2020

Secretária:

Solicitamos que seja realizado o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, para a realização de revisão referente aos 1.000 (um mil) horas da Escavadeira Hidráulica PC 200, frota número 331 da frota municipal.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elemento Filtrante Ar Motor	R\$ 583,84	R\$ 583,84
1	Cartucho Filtrante de Óleo	R\$ 213,55	R\$ 213,55
1	Cartucho Filtrante de Óleo	R\$ 253,73	R\$ 253,73
1	Filtro de Óleo	R\$ 99,84	R\$ 99,84
1	Filtro de Ar Tanque	R\$ 116,81	R\$ 116,81
1	Elemento Filtrante Tanque	R\$ 775,62	R\$ 775,62
1	Anel de Vedação	R\$ 30,56	R\$ 30,56
1	Anel de Vedação	R\$ 23,82	R\$ 23,82
1	Filtro de Ar	R\$ 363,62	R\$ 363,62
1	Filtro de Ar	R\$ 278,69	R\$ 278,69
TOTAL		R\$ 2.740,08	R\$ 2.740,08
3,3	Deslocamento	R\$ 320,00	R\$ 1.056,00
3 h	Revisão (mão de obra)	R\$ 280,00	R\$ 840,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.636,08

Justificativa

O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator "tempo", para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas.

A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar os danos.



Desde já agradecemos a atenção dispensada

Gestor do contrato: Márcia Besson Frigotto

Fiscal: Joel Roberto da Silva Oliveira

Suplentes: Paulo César Witek

Márcia Besson Frigotto

Secretária Adm. Finanças

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

Joel Roberto da Silva Oliveira

Agente Administrativo

do dpto de
compras p/
encaminhar
processo licitatório
L.O.V. 22.09.2020

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13436/2017

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019.

**VIANMAQ**

maq Equipamentos Ltda.
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 | BR-277, km 112
CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
CNPJ: 01.631.022/0001-12 I.E.: 9012464913

KOMATSU**WIRTGEN GROUP****ORDEM DE SERVIÇO**nº **XXXXXX****DADOS DO CLIENTE**

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
AV RIO GRANDE DO SUL 130, - CENTRO
DOIS VIZINHOS (PR)

Contato:
Tel.: **99745397**
E-mail: **clesio@doisvizinhos.pr.gov.br**

DADOS DO EQUIPAMENTO

Fabricante: **KOMATSU**
Modelo: **PC200-8**
Série: **B50739**

Horím.: **938**
Local.: **DOIS VIZINHOS**
Refer.:

DESLOCAMENTO

Item	Descrição	KM	Valor Unit.	Valor Total
1	Deslocamento		R\$ 320,00	R\$ 1.056,00

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Revisão de 1000h	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
2				
3				
4				
5				
6				
7			R\$ -	
TOTAL				R\$ 1.896,00

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORÇADOS 10 DIAS

VALIDADE
Proposta válida por 15 dias.

GARANTIA

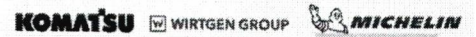
Os serviços executados tem garantia de 3 meses.
Peças genuínas Komatsu aplicadas tem garantia de 12 meses.

Campo Largo, sexta-feira, 18 de setembro de 2020

Mauricio Gequelim
Supervisor de Serviços
41-3136-2116
lori@vianmaq.com.br



Vianmaq Equipamentos Ltda.
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886 - BR-277, km 112
CEP 83607-312 - Campo Largo - Paraná
CNPJ: 01.631.022/0001-12 I.E.: 9012464913



Orçamento de Vendas - 639

Dados do Cliente

Cliente: Município De Dois Vizinhos
Endereço: Avenida Rio Grande Do Sul, 130 - - Centro
CEP: 85660000
Cidade: Dois Vizinhos/PR
Nº Série Equipamento:

CPF/CNPJ: 76.205.640/0001-08
IE:
Telefone: (46) 35368800
E-mail: clesio@doisvizinhos.pr.gov.br

Condições Comerciais

Item	Código	Descrição	Qty	Preço Unit	Desconto	Total	Entrega
1	600-185-4100E	Elemento Filtrante Do Filtro De Entrada Do Ar Do Motor De Ignicao Por Com	1	583,84	0,00%	583,84	
2	600-319-3610E	Cartucho Filtrante De Oleo Contendo Elemento Filtrante Com Partes Em Plas	1	213,55	0,00%	213,55	
3	600-319-3750E	Cartucho Do Filtro De Oleo Diesel Parte Do Sistema De Filtragem Do Combu	1	253,73	0,00%	253,73	
4	6736-51-5142E	Filtro De Oleo Utilizado No Sistema De Filtragem Do Motor A Diesel De Ingni	1	99,84	0,00%	99,84	
5	421-60-35170	Filtro De Ar Utilizado No Tanque De Combustivel Da Bulldozer Para Evitar A	1	116,81	0,00%	116,81	
6	207-60-71183E	Elemento Filtrante Proprio Para Filtro De Oleo Utilizado No Tanque Da Escav	1	775,62	0,00%	775,62	
7	07000-15195E	Anel De Vedacao(Anel O)De Borracha Vulcanizada Nao Alveolar E Nao Endu	1	30,56	0,00%	30,56	
8	07000-15160E	Anel De Vedacao (Anel O) De Borracha Vulcanizada Nao Alveolar E Nao Endi	1	23,82	0,00%	23,82	
9	2A5-979-1551E	Filtro De Ar Manufaturado Em Papel Com Vedacoes Em Borracha Utilizado Pa	1	363,62	0,00%	363,62	
10	17M-911-3530E	Filtro De Ar Para Reter Particula Solida Em Gas Refrigerante Parte Do Siste	1	278,69	0,00%	278,69	

Subtotal: 2.740,08
Desconto: R\$ 0,00
Total: R\$ 2.740,08

Observações: REVISAO 1000 HORAS
PC200-8MO SERIE B50739

Forma de Pagamento: 30 dias

Entrega: Frete não incluso

Condições Gerais:

Aplicação de juros e mora em caso de venda a prazo / inclusão no cadastro de devedores

Validade do orçamento: 25/10/2020

Campo Largo, 18 de setembro de 2020

Atenciosamente,

De acordo,

Eduardo Marcondes

Telefone:

E-mail: eduardo@vianmaq.com.br

Município De Dois Vizinhos

CNPJ/CPF: 76.205.640/0001-08



Município de Dois Vizinhos

D 370/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2020

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:



OBJETO: realização da revisão preventiva relativa às 1000 horas a ser realizada na máquina Escavadeira Hidráulica, frota nº 331.

Valor total: R\$ 4.636,08

Solicitante: Marcia Besson Frigotto

Conforme CI: 085/2020 em anexo

Dotação Despesa: Secretaria de Viação e Obras

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/10/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.572.007,73	1.127.992,27
002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.572.007,73	1.127.992,27
15.452.0016.2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.572.007,73	1.127.992,27
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04080 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.066.809,36	913.190,64
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04110 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.465.198,37	214.801,63
Total Geral	3.700.000,00	3.700.000,00	2.572.007,73	1.127.992,27

Handwritten signature and date: 06/10/2020

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 06/10/2020
Contas de despesa: 4080, 4110

Handwritten signature: Ademir L. Batistella
Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 37585/O
 CPF: 525058789-04



Declaração

Declaramos, para fins de qualificação junto a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas que a empresa **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Largo, no Estado do Paraná, na Rua Alcides Valentino Zanella, 1886, Rodovia BR 277, Km 112,5, Rondinha, CEP 83607-312 inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e com Inscrição Estadual sob nº 901.24649.13 e com filiais em (i) Maringá/PR, na Estrada Araça, 1979, BR 376, KM 130, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125 (CNPJ: 01.631.022/0002-01) e (ii) Cascavel/PR, na Rua Arquitetura, 47, BR 277, KM 589, Universitário, CEP 85819-230 (CNPJ: 01.631.022/0004-65), é distribuidora dos Produtos relacionados abaixo, fornecidos pela **Komatsu Brasil International Ltda.** (com sede na Avenida Manuel Bandeira, 291, Bloco D, Térreo, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP 05317-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.336.124/0001-78) no Estado do Paraná.

Produtos:

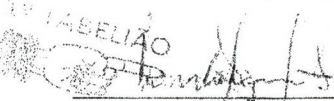
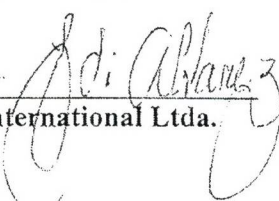
- Tratores de Esteira marca Komatsu, modelos D51EX-22, D61EX-23M0, D65EX-16, D85EX-15E0, D155AX-6;
- Escavadeiras Hidráulicas marca Komatsu, modelos PC35MR-3, PC55MR-3, PC70-8, PC130-8, PC160LC-8, PC210-10M0, PC210LC-10M0, PC240LC-8, PC350LC-8, PC450LC-8, PC500LC-10M0, PC600LC-8E0, PC800-8E0, PC800LC-8E0 e PC1250-8;
- Pás-Carregadeiras marca Komatsu, modelos WA200-6, WA320-6, WA380-6, WA430-6, WA470-6, WA500-6, WA600-6;
- Motoniveladoras marca Komatsu, modelos GD535-5 e GD655-5
- Caminhões Rígidos marca Komatsu, modelos HD465-7E0 e HD605-7E0
- Peças de reposição e acessórios/implementos para todas as Motoniveladoras, Pás-Carregadeiras, Tratores de Esteira, Escavadeiras e Caminhões Rígidos comercializadas pela Komatsu Brasil International, observada a legislação vigente para oferta de peças e componentes para Produtos cuja fabricação/importação foi interrompida ou descontinuada.

Outrossim, declaramos que a **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.** está autorizada a vender, prestar Assistência Técnica e participar de concorrências públicas, ofertando os Produtos acima relacionados dentro de seu território.

Declaramos, ainda, que o fornecimento de Produtos, peças e serviços que efetuar, bem como os efeitos desse fornecimento, são de responsabilidade única e exclusiva de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**

A presente declaração tem validade até 31 de Janeiro de 2021.

São Paulo, 26 de Junho de 2020



Komatsu Brasil International Ltda.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha.)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03248560916	THIERRY FERNAND VIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2020 15:08 SOB N° 20204003377.
PROTOCOLO: 204003377 DE 30/07/2020 08:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003372480. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164; e

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **ALTERAR e CONSOLIDAR** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato fica extinta a seguinte filial: localizada na cidade Ivinhema-MS, na rua Angelo Del Grande, nº 31, Lotes 27 e 28, Bairro Guirai, CEP 79740-000, inscrita no CNPJ nº. 01.631.022/0005-46 e NIRE nº. 5490037883-7, em sessão de 12/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como consequência do disposto acima, altera-se a Cláusula Segunda deste Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: *A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.*

Parágrafo 2º: *A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.*



CLÁUSULA TERCEIRA: Por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 e NIRE 41203627061
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1979, Engenheiro Mecânico, portador do RG nº 3.750.853-5 SSP/PR, do CREA/PR nº 66.557/D e do CPF nº 028.163.469-60, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Major Francisco Hardy, nº 230, Residência 02, Campo Comprido, CEP 81230-164;

THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, divorciado, nascido em 09/04/1981, administrador de empresas, portador do RG nº 5.798.511-9 SSP/PR e do CPF nº 032.485.609-16, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Henrique Coelho Neto, nº 227, Bairro São Lourenço, CEP 82200-120;

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12,

RESOLVEM de comum acordo e por intermédio deste instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), nº 1886, Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-312, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.



Parágrafo 1º: A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, nº 1979, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0002-01 e NIRE nº 41900993000.

Parágrafo 2º: A Sociedade possui filial na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, localizada na Rua Arquitetura, nº 47, bairro Universitário, CEP 85819-230, inscrita no CNPJ nº 01.631.022/0004-65 e NIRE nº 41901772724.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- a) A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios. Comercializar Máquinas e Equipamentos para Terraplenagem, Mineração e Construções; partes e peças;
- b) A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a'.
Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação, Construção e Tratores;
- c) A elaboração de projetos de montagens industriais;
- d) A Sociedade poderá participar de outras empresas;
- e) A Comercialização de pneumáticos e câmaras de ar;
Podendo ainda praticar todo e quaisquer comércio de mercadorias, as quais se relacionem com seus objetos sociais acima.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de janeiro de 1997.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:



Sócios	Quotas	Capital R\$
Cedric Albert Vian	10.500.000	10.500.000,00
Thierry Fernand Vian	10.500.000	10.500.000,00
Total	21.000.000	21.000.000,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º: Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quórum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta – Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º: A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º: O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º: O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.



Cláusula Sétima – Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Parágrafo 1º: Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º: Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º: Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º: No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.



Parágrafo 3º: É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º: O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º: No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da utilização de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a **Sociedade** não seja dissolvida.

Parágrafo 6º: A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º: Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.



Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulo e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º: O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Parágrafo 3º: O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º: A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desimpedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

(Espaço destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, riscar ou preencher qualquer espaço abaixo desta linha)

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061
18ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Campo Largo, 14 de maio de 2020.

CEDRIC ALBERT VIAN

THIERRY FERNAND VIAN

Visto do Advogado: Mariana Corrêa Monteiro Seccatto
OAB/PR nº 58.471

H:\GRP\CTS\Cientes Ativos\Vianmaq\Vianmaq\Alt\Alt 2020 05 14 - 18ª Alt baixa filial MS -.docx



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02816346960	CEDRIC ALBERT VIAN
03248560916	THIERRY FERNAND VIAN
06662606995	MARIANA CORREA MONTEIRO SECCATTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 09:53 SOB N° 20202308758.
PROTOCOLO: 202308758 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002105780. NIRE: 41203627061.
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.750.853 5 DATA DE EXPERIACAO: 12/07/1996

NOME: CEDRIC ALBERT VIAN

PATRICE ALBERT VIAN
MARIA HELENA RONDOSKI VIAN

NATALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1979

DIRECCAO: COMARCA-CURITIBA/PR, 1 OFICIO
C.NASC. 4039, LIVRO=424, FOLHA=253

ASSINATURA DO DIRETOR: JOAO RICARDO KEPES NORONHA

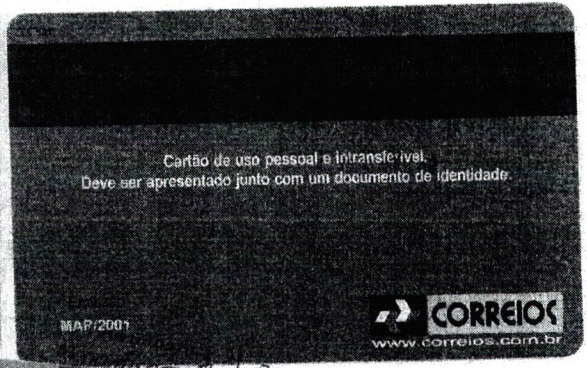


AUTENTICACAO
08 DEZ. 2010

Copia autentica da original. Dou fe.

Christina Andrade Stocco
TABELIA

Joao Antonio Scarpim
Escrivente



AUTENTICACAO
08 DEZ. 2010

Copia autentica da original. Dou fe.

Christina Andrade Stocco
TABELIA

Joao Antonio Scarpim
Escrivente



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2003135780			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203627061	CNPJ 01.631.022/0001-12	Data de Ato Constitutivo 10/01/1997	Início de Atividade 10/01/1997		
Endereço Completo Rua Alcides Valentino Zanella (Marginal da BR 277 KM 112,5), Nº 1886, Rondinha - Campo Largo/PR - CEP 83607-312					
Objeto Social A) A COMERCIALIZAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, A REPRESENTAÇÃO MERCANTIL, A CONSIGNAÇÃO, A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS, RODOVIÁRIOS E FLORESTAIS, BEM COMO SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS. COMERCIALIZAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONTRUÇÕES; PARTES E PEÇAS; B) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MENCIONADOS NA LETRA A. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E TRATORES; C) A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS. D) A SOCIEDADE PODERÁ PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS. E) A COMERCIALIZAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PODENDO AINDA PRATICAR TODO E QUAISQUER COMERCIO DE MERCADORIAS, AS QUAIS SE RELACIONEM COM SEUS OBJETOS SOCIAIS ACIMA,					
Capital Social R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CEDRIC ALBERT VIAN	028.163.469-60	R\$ 10.500.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
THIERRY FERNAND VIAN	032.485.609-16	R\$ 10.500.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CEDRIC ALBERT VIAN	028.163.469-60	20/04/2021			
Nome	CPF	Término do mandato			
THIERRY FERNAND VIAN	032.485.609-16				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
26/05/2020	20202308758	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900993000		CNPJ: 01.631.022/0002-01			
Endereço Completo ESTRADA ARAÇÁ, Nº 1979, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, Maringá, PR, CEP: 87070125					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2020, às 09:46:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5FEJCFV5.



PRC2003135780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



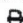
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.631.022/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/1997
NOME EMPRESARIAL VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA (MARGINAL DA BR 277 KM 112,5)		NÚMERO 1886	COMPLEMENTO *****
CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TANIA.CONTABILIDADE@VIANMAQ.COM.BR		TELEFONE (41) 3555-2161/ (41) 9707-0679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 16:05:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90124649-13	01.631.022/0001-12	03/1997

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 1886, MARGINAL BR 277 KM 112,5 - RONDINHA - CEP 83607-312 FONE: (41) 3555-2161
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/1997 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.163.469-60	CEDRIC ALBERT VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	032.485.609-16	THIERRY FERNAND VIAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 10/10/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90124649-13</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 10/09/2020 8:25:24</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88
 AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR
 Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

ALVARÁ Nº 8.194

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 5610	DATA DE VALIDADE 31/12/2020
Controle Emissão 69/2020	EXERCÍCIO 2020
LIVRO 41	FOLHA 1598

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL
 55115 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS

LOGRADOURO
 RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA

NÚMERO
 1886

Cad. Imobiliário (IPTU)
 95931

CEP
 83.607-312

BAIRRO
 RONDINHA

MUNICÍPIO
 Campo Largo

ESTADO
 PR

CPF / CNPJ
 01.631.022/0001-12

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL
 901.24649-13

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE
 31/01/1997

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA
 1.929,90

ATIVIDADE PRINCIPAL
466999900 **COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
 7 - Das 08:00 as 21:00

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

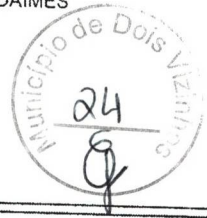
452000100 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

461410000 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

646380000 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

711200000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

773220100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES



OBSERVAÇÃO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
 TANIA BEATRIZ GAVLAK CAMILLO

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIÊNE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 11 de janeiro de 2020

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



VALIDAÇÃO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emitido via Portal do Cidadão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.631.022/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:14 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **FC39.1879.58E7.33AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022319786-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.631.022/0001-12**
Nome: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
30147/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 55115 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12

Endereço: RODOVIA BR 277, 1504

Complemento: KM 112,5

Bairro: RONDINHA

Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

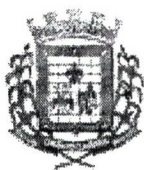
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por **60 dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 9 de setembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS
Nº 30148/2020

[IMÓVEL]

Cad. Imob.: 95931	Insc. Imob.: 01.02.309.0162.000.001	Matrícula: 11675
Endereço: RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 1504		Valor Venal: R\$ 1.312.677,73
Complemento:	Quadra: Lote: D	Edifício/Cond.:
Área do Lote: 8.667,00	Área Construída: 1.817,50	Fração Ideal: 100,00
Bairro: RONDINHA	Loteamento: RONDINHA	Cidade: CAMPO LARGO/PR

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	55115
CNPJ/CPF: 01.631.022/0001-12	
Endereço: RODOVIA BR 277, 1504	
Bairro: RONDINHA	Cidade: CAMPO LARGO/PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DE VERIFICAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITO** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Caso o campo Fração Ideal não corresponder a 100% e não tratar-se de um condomínio, verificar a existência de outras unidades (Inscrição Cadastral)

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida apenas para o imóvel acima identificado, sem rasuras por 60 dias. Cópias desta somente serão validade se conferidas com a original.

Campo Largo, 9 de setembro de 2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.631.022/0001-12
Razão Social: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ALCIDES VALENTINO ZANELLA 1886 KM 112,5 / RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83607-312

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2020 a 23/10/2020

Certificação Número: 2020092403354221748809

Informação obtida em 06/10/2020 09:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.631.022/0001-12
Certidão nº: 10321716/2020
Expedição: 05/05/2020, às 14:08:54
Validade: 31/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

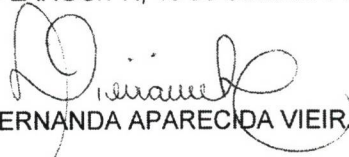
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 01.631.022/0001-12, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 10 de Setembro de 2020


FERNANDA APARECIDA VIEIRA
Fernanda Aparecida Vieira
Auxiliar Juramentada



VIANMAQ



À

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos-Paraná

DECLARAÇÃO

A empresa Vianmaq Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.631.022/0001-12, com sede Campo Largo, aqui representada por Cedric Albert Vian, para fins de participação no procedimento licitatório, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- 1-Que cumpre plenamente os requisitos da **HABILITAÇÃO**, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;
2. Não está **IMPEDIDA** de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não foi declarada **INIDÔNEA** pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
4. Não possui no quadro de funcionários **MENORES DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº.9.854, de 27 de outubro de 1999;
5. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;
6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Campo Largo, 30 de Setembro de 2020.

Cedric Albert Vian
CPF- 028.163.469-60

CAMPO LARGO MATRIZ
Rua Alcides Valentino Zanella, 1886
BR 277, KM 112,5
83607-312 - Campo Largo - PR

+55 (41) 3555 2161
vianmaq.com.br



Município de Dois Vizinhos

Dispensa de Licitação – VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Revisão preventiva Escavadeira Hidráulica

PARECER JURÍDICO:



I – Dos fatos:

O Departamento de Compras e Licitação, à pedido da Secretária de Administração e Finanças, solicita parecer jurídico acerca da possibilidade de dispensa do processo licitatório para contratação da empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.631.022/0001-12, tendo como objeto a contratação de empresa para realização da revisão preventiva relativa a 1.000 horas do veículo Escavadeira Hidráulica, modelo PC 200, frota 331, justificando tal procedimento em razão de o veículo estar no período de garantia.

O valor total é de R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme planilha anexa.

A vigência do contrato será de 60 dias a partir de sua assinatura.

Consta no processo dotação orçamentária assinada pelo Contador Ademir L. Batistella.

II – Do Direito:

Em regra, as contratações da Administração Pública devem resultar da adoção do procedimento licitatório. Esta é a conclusão que se extrai do inciso XXI do art. 37 da Constituição da República. Com efeito, a não adoção da licitação, como procedimento antecedente do contrato, é possível sempre que houver uma hipótese legal autorizatória, sob pena de incorrer-se em crime, consoante prescreve o art. 89 da lei nº 8.666/93. Portanto, é preciso muita cautela na interpretação dos casos que ensejam a dispensa ou inexigência da licitação.

O art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93, faculta seja dispensada a licitação quando:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Como se vê, a hipótese legal dessa dispensa se caracteriza sempre e quando a Administração Pública adquirir bens com garantia técnica, cuja vigência da garantia dependa da manutenção programada, ou revisão cíclica, dos equipamentos do bem, ou produto, como condição indispensável para sua validade.



Município de Dois Vizinhos

Dispensa de Licitação – VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. Revisão preventiva Escavadeira Hidráulica

E nisso, sempre quando for necessária a aquisição de componentes ou peças apontadas na revisão ou manutenção programada do bem ou produto, dá-se azo a possibilidade da dispensa, alinhado claro, ao fato de que deve haver condição de exclusividade indispensável observada no prestador de serviço.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa de licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com a união, estados e municípios, devendo ser observado o artigo art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993.

Ainda, a dispensa da licitação necessita de processo licitatório para a referida dispensa, nos moldes dos artigos 38 e seguintes da Lei 8666/93 e o contrato administrativo necessita ser realizado na forma do artigo 54 e seguintes da Lei 8666/93.

Por fim, por tratar-se de ano eleitoral, salienta-se ainda a necessidade de observância pelo gestor municipal do artigo 42 da Lei de Responsabilidade fiscal que dispõe:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

III – Conclusão:

Desta forma, considerando as razões acima expostas, opino pelo favoravelmente a realização do pleito em comento com Dispensa de Licitação desde que observados e atendidos as observações acima descritas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2020.

Keim Ghizzi

Procuradora – OAB/PR 41.860





Município de Dois Vizinhos
Solicitação 262/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Enquadrado

Página:1

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
262	Aquisição de Material	06/10/2020	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
332217-3	Jose Carlos Ferrareze	518/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
104	DEPARTAMENTO DE FROTAS	30 dias	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 dias	
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
A definir		0 Dias	

Descrição:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras (Entende-se por aceitação da nota fiscal, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato). Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15573/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (negativas fiscais mais CNDT).

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização da segunda revisão preventiva relativa às 1.000 horas do veículo Escavadeira Hidráulica, modelo PC 200, frota 331 da frota municipal.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: A vigente legislação (art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) prevê a possibilidade de contratação direta com Dispensa de Licitação para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria de Educação;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não



Equipiano

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 262/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:2

cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

O contrato deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.



Equilíbrio

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 262/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:3

DO GESTOR: Márcia Besson Frigotto
 DO FISCAL: Joel Roberto da Silva Oliveira
 SUPLENTE DE FISCAL: Paulo Cesar Witek

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias

FONTE DE RECURSO: Livre

Proponente:
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 01.631.022/0001-12

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI n.º. 085/2020, do Departamento de Frotas, autorização da Comissão nomeada através do Decreto 15620/2019 e parecer jurídico favorável.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
	09 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
	15.452.0016-2073 ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
	04080 00000 Recursos Ordinários (Livres)			Do Exercício
001783	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	23,82
023173	MAO DE OBRA	HORA	3,00	280,00
031435	DESLOCAMENTO	UN	3,30	320,00
033545	FILTRO DE AR	UN	1,00	363,62
035992	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	775,62
036501	ELEMENTO FILTRANTE AR MOTOR	UN	1,00	583,84
036502	CARTUCHO FILTRANTE DE ÓLEO	UN	1,00	213,55
036503	CARTUCHO FILTRANTE DE ÓLEO	UN	1,00	253,73
036504	FILTRO DE AR	UN	1,00	278,69
036505	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1,00	30,56
036506	FILTRO DE ÓLEO	UN	1,00	99,84
036507	FILTRO DE AR TANQUE	UN	1,00	116,81
Total da dotação				4.636,08
TOTAL				4.636,08
TOTAL GERAL				4.636,08

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.15.452.0016.2073		4.636,08
Cod 04080	Fonte 00000 G.Fonte E	4.636,08
Cod 04110	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00

CLESIO FIDENCIO
Emissor



Equilíbrio

Município de Dois Vizinhos
Solicitação 262/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página:4

[Faint, illegible text, likely a signature or stamp]

RES: Contrato Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



De <eduardo@vianmaq.com.br>
Para Elizangela Tavares da Silva <elizangela@doisvizinhos.pr.gov.br>
Data 19-10-2020 11:20
Prioridade Normal



eduardo@vianmaq.com.br

041-98852 5434

Atenciosamente.

Eduardo Marcondes

Consultor de vendas

Fone: (41)3555-2161 / (41) 3136-2110

Celular/whatsapp: (41)98852-5434

E-mail: eduardo@vianmaq.com.br



KOMATSU

WIRTSGEN GROUP



De: [Elizangela Tavares da Silva](mailto:Elizangela.Tavares.da.Silva)

Enviado: segunda-feira, 19 de outubro de 2020 09:53

Para: lori@vianmaq.com.br; eduardo@vianmaq.com.br

Assunto: Contrato Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Olá Bom Dia!

estou confeccionando o processo de Dispensa junto a empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., preciso de um endereço de e-mail para o qual posso encaminhar o contrato onde o Sr. Cedric Albert Vian deverá assinar e também de um número de telefone para contato com o mesmo ou de um preposto.

Atenciosamente

--

Elizangela Tavares

Departamento de Licitações

Fones (46) 3536 8819/99905 2809

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos





PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2020

Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 1000 (mil) HORAS DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC 200, FROTA 331 DA FROTA MUNICIPAL.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	1783	ANEL DE VEDAÇÃO	1,00	UN	23,82	23,82
2	36505	ANEL DE VEDAÇÃO	1,00	UN	30,56	30,56
3	36503	CARTUCHO FILTRANTE DE ÓLEO	1,00	UN	253,73	253,73
4	36502	CARTUCHO FILTRANTE DE ÓLEO	1,00	UN	213,55	213,55
5	31435	DESLOCAMENTO	3,30	UN	320,00	1.056,00
6	36501	ELEMENTO FILTRANTE AR MOTOR	1,00	UN	583,84	583,84
7	35992	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	1,00	UN	775,62	775,62
8	33545	FILTRO DE AR	1,00	UN	363,62	363,62
9	36504	FILTRO DE AR	1,00	UN	278,69	278,69
10	36507	FILTRO DE AR TANQUE	1,00	UN	116,81	116,81
11	36506	FILTRO DE ÓLEO	1,00	UN	99,84	99,84
12	23173	MAO DE OBRA	3,00	HORA	280,00	840,00
TOTAL						4.636,08

Parágrafo Primeiro

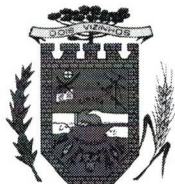
A gestão do Contrato será feita pela Senhora Marcia Besson Frigotto, responsável pela Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo Segundo

A fiscalização será de responsabilidade do Sr. Joel Roberto da Silva Oliveira, tendo como suplente o Sr. Paulo Cesar Witeck.

Parágrafo Terceiro

O contrato ou ata de registro de preços deverá cumprir o Termo de Ética dos Servidores Públicos do Município de Dois Vizinhos, conforme previsto no Decreto nº 16549/2020, artigo 27, alínea "D" de acordo com os princípios e critérios de conduta nele estabelecidos.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

**Parágrafo Quarto**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella (marginal da BR 277, KM 112,5), nº 1886, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná - CEP: 83.607-312, E-mail: eduardo@vianmaq.com.br, Telefone (41) 98852 5434, representada pelo seu responsável legal o senhor Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e do RG sob o nº 3.750.853-5.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

- Entende-se por aceitação da nota fiscal, ela vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).

Parágrafo Primeiro

Deverá constar na Nota Fiscal:

- Número do processo de Dispensa,
- Número do Contrato,
- Número do Termo Aditivo se houver,
- Anexar em todas as notas as negativas fiscais e trabalhista.
- Deverá especificar local ou emitir relatório de serviços realizados.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

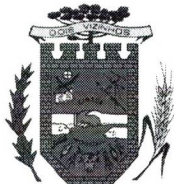
Parágrafo Quarto

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro reta tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3536 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Destinação de Recurso
2020	04080	09.002.15.452.0016.2073	00000
2020	04110	09.002.15.452.0016.2073	00000

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade do objeto:

1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do registro de preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

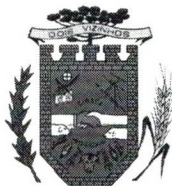
3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro de preços, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- Executar o objeto de acordo com as orientações da Secretaria;
- Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

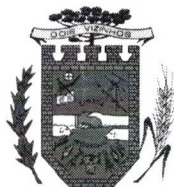
IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

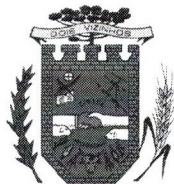
Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

JUSTIFICATIVA: O procedimento reclama providencias rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator tempo, para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas. A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar os danos.

Marcia Besson Frigotto
Secretária Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 030/2020

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 030/2020**, de 19 de outubro de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo à solicitação do Departamento de Frotas, no uso de suas atribuições, o Sr. **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: A vigência e execução do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 1000 (mil) HORAS DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC 200, FROTA 331 DA FROTA MUNICIPAL.

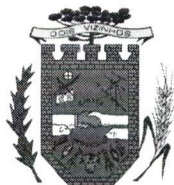
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella (marginal da BR 277, KM 112,5), nº 1886, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná - CEP: 83.607-312, E-mail: eduardo@vianmaq.com.br, Telefone (41) 98852 5434, representada pelo seu responsável legal o senhor Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e do RG sob o nº 3.750.853-5.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton
 Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 1000 (mil) HORAS DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC 200, FROTA 331 DA FROTA MUNICIPAL; **EMPRESA CONTRATADA:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella (marginal da BR 277, KM 112,5), nº 1886, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná - CEP: 83.607-312, E-mail: eduardo@vianmaq.com.br, Telefone (41) 98852 5434, representada pelo seu responsável legal o senhor Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e do RG sob o nº 3.750.853-5; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos); **RECONHECIMENTO:** 19 de outubro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 19 de outubro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **258/2020**

Processo Licitatório nº: **030/2020**

Modalidade: **Dispensa**

Objeto: **Contratação de empresa para realização da segunda revisão preventiva relativa às 1000 (mil) horas do veículo escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 200, Frota 331, da frota municipal.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII.

No processo licitatório constam 46 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 258/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico em 07 de outubro de 2020, anexo ao processo (fls. 33 a 34).

Justifica-se o procedimento por reclamar providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeitam-se ao fator tempo, para produzir os efeitos desejados podendo ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos, particulares ou ainda provocar a paralização ou prejudicará a regularidade de suas atividades específicas. A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar os danos.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Vianmaq Equipamentos Ltda.**, com o valor estimado de **RS 4.636,08** (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), conforme ato de ratificação nº 030/2020 de 19 de outubro de 2020.

O extrato de dispensa de licitação deverá ser publicado e anexado ao processo.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração cumpriu todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

X




Município de Dois Vizinhos



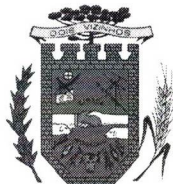
Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 1000 (mil) HORAS DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC 200, FROTA 331 DA FROTA MUNICIPAL; **EMPRESA CONTRATADA:** VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella (marginal da BR 277, KM 112,5), nº 1886, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná - CEP: 83.607-312, E-mail: eduardo@vianmaq.com.br, Telefone (41) 98852 5434, representada pelo seu responsável legal o senhor Cedric Albert Vian, portador do CPF nº 028.163.469-60 e do RG sob o nº 3.750.853-5; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos); **RECONHECIMENTO:** 19 de outubro de 2020, por **Marcia Besson Frigotto**, Secretária Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 19 de outubro de 2020, por **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
 PUBLICADO NO DIOE
 EM DATA DE 20 / 10 / 2020 ÀS
 PÁGINAS 20
Ed. 10792

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
 Sudoeste do Paraná - DIOEMS
 Em 20.10.2020
 Página 12
Ed. 2219

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
 Publicado no Jornal de Beltrão
 em 20/10/2020
 Página 17 Edição 7059

TIPO: Menor Preço Global Data de abertura: 13/10/2020 Horário: 09 horas
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica, para fins de "fornecimento e instalação de 1236 luminárias de led", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 01) e demais documentos constantes do edital. Após o recebimento das propostas através da plataforma do licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil e análise da documentação, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/item licitado na forma adiante mencionada:

PROponente	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL (R\$.)
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI - ME., CNPJ N.º 16.491.457/0001-86.	Lote n.º 01, Item n.º 01.	776.652,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo.

Clevelândia, 19 de outubro de 2020.

DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

94800/2020

Colombo

Aviso de Licitação Edital – Tomada de Preços N.º 27/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação nas seguintes unidades de ensino: Escola Municipal André Nadolny, Jardim das Graças, Cristovão Colombo e João Batista Stocco, no município de Colombo.

Data: 10 de novembro de 2020 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro N.º 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, n.º 105, Centro, Colombo/PR ou pelos fones: (41) 3656 8080, 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de outubro de 2020.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

95158/2020

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 054/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 02 de Novembro de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de filtros lubrificantes e produtos de lavagem para uso em veículos da frota do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de Outubro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 055/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 03 de Novembro de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação refeições prontas tipo marmix e self service, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de Outubro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 056/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 03

de Novembro de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de litros de leite pasteurizado integral para as secretarias do município de Colorado, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 20 de Outubro de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 16 de Outubro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

94835/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2020:

OBJETO: Contratação de empresa para realização da segunda revisão preventiva relativa às 1000 (MIL) horas do veículo escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 200, frota 331 da Frota Municipal; EMPRESA CONTRATADA: VIAN-MAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.631.022/0001-12. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos); RECONHECIMENTO RATIFICAÇÃO: 19 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

95125/2020

Francisco Alves

Súmula de Requerimento para Renovação da Licença de Operação

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a renovação de sua Licença de Operação, n.º 7401 com validade até 28/09/2020, para o Aterro Sanitário Municipal de Rejeitos Domésticos, implantado na Estrada Yara, Lote n.º 130-B, Gleba Francisco Alves, Município de Francisco Alves.
19/10/2020

95024/2020

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do LEILÃO n.º 001/2020, do tipo MAIOR LANCE por ITEM, objetivando a alienação por venda dos VEÍCULOS INSERVÍVEIS NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de Itambaracá/PR. O Leilão será realizado de viva voz, ou seja, lances verbais, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance. Credenciamento e lances verbais no dia 06/11/2020 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações. Itambaracá, 19 de outubro de 2020. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

95077/2020

Itapejara do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2020

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 03 (três) de Novembro de 2020, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de extintores, recargas de extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização, destinados ao uso nos Departamentos e frota de veículos, pertencentes a Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 03 (três) de Novembro de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N.º 035/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO N.º 16637/2020

Nomeia Grupo de Trabalho para análises técnicas.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Grupo de Trabalho para análises técnicas de questões relacionadas ao uso do solo e ao código de obras, composto pelos membros a seguir relacionados:

Ângela Latreille

Marcio Shikacho

Marcio Trentini

Rogério Luis Nunes

Widael Jadal Refosco

Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343635

DECRETO Nº 16638/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Rosecler Chaves da Silva de Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras–UNOPAR, a servidora ROSECLER CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 17858-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.599.578-4/PR e do CPF/MF nº 065.670.689-90, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Colina, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343636

DECRETO Nº 16639/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Joelma de Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras–UNOPAR, a servidora JOELMA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 16896-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.552.442-9/PR e do CPF/MF nº 057.356.959-24, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/Posto de Saúde Jardim da Colina, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do Artigo 108 – Parágrafo IV da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343637

DECRETO Nº 16640/2020

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Micheli Szczepkowski Favero.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (pai) à servidora MICHELI SZCZEPKOWSKI FAVERO, matrícula funcional nº 13775-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.848.979-7/PR e do CPF/MF nº 059.095.189-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/Posto de Saúde São Francisco do Bandeira, no período de 14 a 21 de outubro de 2020, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343639

DECRETO Nº 16641/2020

Declara estabilidade no serviço público municipal à servidores municipais.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18529-1	Raul Zanella	Engenheiro Civil	16.10.2017
18526-1	Rosângela Rodrigues da Costa	Professora de Educação Infantil	02.10.2017

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343640

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 030/2020; OBJETO: Contratação de empresa para realização da segunda revisão preventiva relativa às 1000 (MIL) horas do veículo escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 200, frota 331 da Frota Municipal; EMPRESA CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos); RECONHECIMENTO RATIFICAÇÃO: 19 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343652

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 079/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
204	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.2002/0001-02
205	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11
206	CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A	48.791.685/0001-68
207	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – ME	30.881.804/0001-08
208	MEDEFÉ PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. – ME	25.463.374/0001-74
209	MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME	24.384.602/0001-58
210	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
211	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	22.862.531/0001-26

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod343638



SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA UNIAO DE SEDE PROGRESSO-VERE-ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. OSMAR VERARDO, brasileiro, maior, agricultor, portador do CPF: 839.672.579-91, em suas atribuições como Presidente da Sociedade Esportiva e Recreativa União de Sede Progresso, convida os associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na 29 de Outubro de 2020 no Colégio Marechal Deodoro da Fonseca, à Av. Realizador Bonamigo, S/N, Sede Progresso, Município de Veré, Estado do Paraná, às 19:00 (Dezenove horas), com a presença de 1/5 (um quinto) dos associados, em primeira convocação; às 19:30 (Dezenove e trinta horas) em segunda convocação, com a presença de ORDEM DO DIA:

- 1 - Troca de Diretoria;
2 - Assuntos gerais de interesse social;

Veré 19 de Outubro de 2020

Osman Verardo
Sociedade Esportiva e Recreativa União de Sede Progresso - Veré

Osman Verardo
CPF: 839.672.579-91
Presidente

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSAÇÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Nº 141/2018 (Vinculado a inexigibilidade nº 015/2018 - PMM) MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: 12 (doze) meses, contados da data do vencimento contratual (19/10/2020), ou seja, até 19 de outubro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de outubro de 2020. FÓRO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 14 de outubro de 2020.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA GLOBAL Nº 039/2019 (Tomada de Preços nº 010/2018) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA OBJETO: DO ADITAMENTO: aditivo de prazo de vigência contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de seu vencimento (17/10/2020), ou seja, até 15 de janeiro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de outubro de 2020. FÓRO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 15 de outubro de 2020.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2019 (Pregão Presencial nº 050/2019 - PMM) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual. VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual (18/10/2020), ou seja, até 17 de novembro de 2020. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de outubro de 2020. FÓRO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 16 de outubro de 2020.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de areia e tijolo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2020. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 19 de outubro de 2020.

Thais Vergínio Biava
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento às unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Marmeleiro, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2020. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 19 de outubro de 2020.

Thais Vergínio Biava
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender às necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2020. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações.

Thais Vergínio Biava
Pregoira

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 19 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens para transporte coletivo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2020. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 19 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de banners, adesivos e placas de identificação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de outubro de 2020. TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de novembro de 2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br Acesso Identificado no link - licitações. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br. INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105. Marmeleiro, 19 de outubro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sondas de gastrostomia em silicone nos 14 FR, 16 FR e 18 FR, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 174/2020. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 6.345 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue: Contratado: DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 74.122.473/0002-71. Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal. Marmeleiro, 19 de outubro de 2020.

Jamir Darci Gomes da Rosa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

DECRETO Nº 104/2020
SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provedor em Comissão NILSON ENGELS, Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolvo:
DECRETA
Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir desta data, a Senhora IONARA DE FATIMA KARAS, ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 098/2015.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Outubro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Ha quanto tempo eu te esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.
Estou disposto a fazer tudo por ti, mas filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me queiras esconder nenhuma, porque tu sabes quanto posso pedir-te Deus e quanto desejo eu tanto de suavisar as misérias humanas. Pobre amigo meu. Eu vejo a aflição de teu coração e torno parte em todas as tuas angústias.
Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns pobres... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma tribulação... queres a tua saúde ou alguém a quem tuas mãos se apoiem? Coragem para tudo obteres.
Agradá-me também as almas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu...
Não tardará a hora em que há de abê-la, tem fé e obterás!
Uma coisa, porém, eu desejo de ti.
Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto para com a nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e ajude os meus pobres! Oh! quanto isto me agrada o coração! Não sei negar nenhuma graça àquelles que socorrem os outros por meu amor e bem sabes quantos favores são obdidos por esse meio.
Quantos com viva fé, têm recorrido a mim: com o pé dos pobres na mão, são atendidos por mim! Invocam-me para ter êxito em um negócio, para achar um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de alguém atormentado de Deus, e eu, por aior dos meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obtive de Deus tudo o que me pediram e ainda mais coisas.
E tu limes que eu não faça outro tanto por ti?
Não penses nisso, porque peço muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importuno. Quanto ao timido... meu bom amigo!
Leio tudo no fundo do teu coração e a tudo farei remédio, hei de obter todas as graças; não temas. Agora volta às tuas ocupações e não te esqueças do que te recomendei, vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas hão de ser-me sempre agradáveis, porque amigo aleccionado como eu não acharás.
Deixo-te no coração sagrado de Jesus e assim também no de Maria, Amém.

ORAÇÃO À NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO A PRECIDA
Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em pânico.
Peça ajuda à Nossa Sra. Aparecida.
Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refugio e consolação dos aflitos, livrai-nos de tudo que possa ofender-vos e a vosso santissimo filho, meu redentor e querido Jesus Cristo. Virgem bendita, dá proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir.
Soberana Senhora dirige-nos em todos os negócios espirituais e temporais.
Livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa purissima virgindade e do preciosissimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos Amém.
Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fizer alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), farei devoto a vós e mandarei publicar 3 dias depois da graça alcançada.
Agradeço uma graça recebida.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 030/2020; OBJETO: Contratação de empresa para realização da segunda revisão preventiva relativa às 1000 (MIL) horas do veículo escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 200, frota 331 da Frota Municipal; EMPRESA CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.022/0001-12, CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no inciso XVII do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.636,08 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos); RECONHECIMENTO RATIFICAÇÃO: 19 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7993/2010, torna publico o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 079/2020 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº. Rows include: 204 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, 205 AMARILDO BASEGIGIO E CIA LTDA, 206 CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, 207 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, 208 MEDIFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, 209 IAZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME, 210 SOMAPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 211 TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 19 de outubro de 2020.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

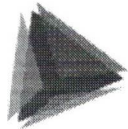
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 161/2020

- Decreto nº 16637/2020 - Nomeia Grupo de Trabalho para análises técnicas - 16 de outubro de 2020.
Decreto nº 16638/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Roseleir Chaves da Silva de Oliveira - 19 de outubro de 2020.
Decreto nº 16839/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Joelma de Oliveira - 19 de outubro de 2020.
Decreto nº 16640/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Micheli Szczepkowski Favero - 19 de outubro de 2020.
Decreto nº 16641/2020 - Declara estabilidade no serviço público municipal a servidores municipais - 19 de outubro de 2020.
Obs. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

ORAÇÃO DAS 13 ALMAS

Oh! Minhas 13 almas benditas, sábidas e enteadas, a vós peço pelo amor de Deus, atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sábidas e enteadas, a vós peço sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido.
Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo, atendei o meu pedido. Meu Senhor Jesus Cristo que a vossa proteção me cubra, vossos braços me guardem no vosso coração e me proteja com a vossa mão para que não me livras sois meu advogado na vida e na morte, peço-vos que atendei os meus pedidos e me livrais dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos que olhos do mal não me vejam, cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sábidas e enteadas se me fizerem alcançar esta graça ficarei devoto de vós.

Município de Dois Vizinhos logo and large text: Uma licitação importante merece ser vista por todos. 46 3520.4000 LIGUE E ANUNCIE. JORNAL DE BELTRÃO logo.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	30
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA REVISÃO PREVENTIVA RELATIVA ÀS 1000 (mil) HORAS DO VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MARCA KOMATSU, MODELO PC 200, FROTA 331 DA FROTA MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0408009002154520016207300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.636,08
Data Publicação Termo ratificação	20/10/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4677898944 ([Logout](#))